



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 09 de 28/02/2019

Ementa: Institui e nomeia a Comissão de Estudos sobre Responsabilidade Técnica.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto na Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

considerando a permanente necessidade de proceder estudos objetivando formular propostas para o aperfeiçoamento nos campos de atuação dos Responsáveis Técnicos Médicos Veterinários e Zootecnistas vinculados ao CRMV-RS;

considerando que as Comissões servem como órgãos de consulta e assessoramento técnico, necessário ao exercício pleno da competência normativa, jurisdicional e administrativa do CRMV-RS, nas suas respectivas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Estudos sobre a Responsabilidade Técnica do CRMV-RS, com a finalidade de atualizar os procedimentos e normas técnicas a serem cumpridos no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - A referida Comissão será constituída dos seguintes membros:

- Méd. Vet. Vilar Ricardo Gewehr	CRMV/RS 06419 – Coordenador
- Méd. Vet. Natália da Conceição Noll	CRMV/RS 11688 – Secretária
- Méd. Vet. Cristine Becker	CRMV/RS 07035
- Méd. Vet. Fernanda Polanski	CRMV/RS 16764
- Méd. Vet. Juliana Rohan Hirschmann	CRMV/RS 12902
- Méd. Vet. Carolina Martins Erhardt	CRMV/RS 14482
- Méd. Vet. Fábio Adriano Kanitz	CRMV/RS 12115
- Méd. Vet. Julia Vignolo Silva	CRMV/RS 13423
- Méd. Vet. Alexandro de Oliveira Daura	CRMV/RS 10293
- Zoot. Lizandra Padoin Machado	CRMV/RS 00693/Z

Art. 3º - A Comissão se reunirá ordinariamente, sempre que necessário, sob convocação do Coordenador ou de dois terços de seus membros.

§ 1º - Poderá a presidente do CRMV-RS convocar reunião extraordinária da Comissão quando do surgimento de assuntos relevantes que exijam posicionamento da Autarquia.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

Art. 4º - A Comissão tem caráter consultivo, devendo orientar a Presidente do CRMV-RS nas ações relativas à Responsabilidade Técnica no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º - Ressalte-se que a função de Membro da Comissão supracitada é honorífica, não ensejando qualquer contraprestação pecuniária, estando seu ocupante prestando relevantes serviços às classes Médica Veterinária e Zootécnica do Rio Grande do Sul.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta e tem sua vigência durante o período da gestão - 2018/2021.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

Med. Vet. Lisandra F. Dornelles Fraga da Silva
CRMV/RS nº 7371
Presidente

Med. Vet. Marianne Lamberts
CRMV/RS nº 3827
Secretária Geral